

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	4
Câmara Municipal de Barracão.....	5
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	6
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	9
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	11
Prefeitura Municipal de Palmas.....	12
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	15
Prefeitura Municipal de São João.....	16
Prefeitura Municipal de Verê.....	17

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 396/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER os dias abaixo discriminados, referentes ao saldo da Licença-Prêmio, conforme Portaria nº 070/2026, à servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO A USUFRUIR
1629	Sirlei Regina Bertochi Grigol	09 dias—09/03/2026 a 17/03/2026
1629	Sirlei Regina Bertochi Grigol	08 dias—10/07/2026 a 17/07/2026

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 09 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468020

PORTARIA Nº 397/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, conforme prevê o artigo 121 da Lei nº 1807/2018, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR
1670	CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA	04/10/2024	a 30/10/2025 01/07/2026 a 30/07/2026
2795	DIEGO CORBARI	18/09/2024	a 17/09/2025 02/07/2026 a 31/07/2026
2594	SEBASTIAO AVILA DE JESUS	10/01/2025	a 09/01/2026 01/07/2026 a 30/07/2026

Art. 2º—CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, conforme prevê o artigo 121, § 2º da Lei Municipal nº 1940/2021, aos servidores abaixo nominados:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR
2140	ADEMAR DA ROSA VIT	10/07/2023	a 09/07/2024 16/07/2026 a 30/07/2026
2057	ANA CLAUDIA RODRIGUES KESSLER	01/10/2023	a 30/09/2024 13/07/2026 a 27/07/2026
2262	ANDERSON FERREIRA DOS PASSOS	10/03/2024	a 09/03/2025 13/07/2026 a 27/07/2026
2505	ANDRESSA LUANA FELICHAK	12/06/2024	a 11/06/2025 13/07/2026 a 27/07/2026
1985	CLAUDINEIA PALHARINI CARVALHO	27/03/2025	a 26/03/2026 13/07/2026 a 27/07/2026
1986	CLEITON SANTOS ALERICO	11/05/2024	a 10/05/2025 13/07/2026 a 27/07/2026
2289	CHRISTIANE RAQUEL DELANI MARTINI	10/01/2025	a 09/01/2026 15/07/2026 a 29/07/2026
2060	DAIANE GURGEL WURLITZER SAUGO	01/02/2025	a 01/05/2026 13/07/2026 a 27/07/2026
2500	DIANA ALBA DAL VESCO	01/06/2023	a 31/05/2024 06/07/2026 a 20/07/2026
2865	DIANDRA JOSIELE SACHET CACIAMANI	03/02/2025	a 02/02/2026 13/07/2026 a 27/07/2026
2149	DIONEI KOSERSKI	10/12/2024	a 09/12/2025 17/07/2026 a 31/07/2026
2514	EDUARDA FERNANDA CARNIEL BARBIERI	13/01/2026	a 12/01/2027 13/07/2026 a 27/07/2026
2350	ELUISA DAVID MACHADO	05/04/2025	a 04/04/2026 27/07/2026 a 10/08/2026
1858	GEISIELI FRANCIANE DELLA JUSTINA FURLAN	06/12/2024	a 05/12/2025 06/07/2026 a 20/07/2026
1583	GISELE DELLANI	02/01/2024	a 27/12/2025 13/07/2026 a 27/07/2026
1931	HARWYTT DA COSTA MAY JANDREY	02/12/2021	a 01/12/2022 13/07/2026 a 27/07/2026
82	IVAN CEZAR FURLAN	16/09/2024	a 15/09/2025 13/07/2026 a 27/07/2026
75	JOSE ORELES DE WITT	05/03/2025	a 04/03/2026 13/07/2026 a 27/07/2026
2156	KARINA CAMERA RADAELLI	18/08/2023	a 17/08/2024 13/07/2026 a 27/07/2026
2855	LEONILDO SARTORO	20/01/2025	a 19/01/2026 13/07/2026 a 27/07/2026
2841	LEONIR JOSE CORA	06/01/2025	a 05/01/2026 13/07/2026 a 27/07/2026
1796	MARCELO DAL MOLIN	20/11/2024	a 19/11/2025 13/07/2026 a 27/07/2026
1978	MICHEL SCARIOTE FURLAN	07/05/2025	a 06/05/2026 15/07/2026 a 29/07/2026
2599	MARISANE MOTTA ROQUE	05/02/2025	a 04/02/2026 13/07/2026 a 27/07/2026
79	PETERSON BULGARELLI	04/08/2023	a 05/11/2024 20/07/2026 a 03/08/2026

2983	POLIANA VILANT	11/06/2025	a 10/06/2026 13/07/2026 a 27/07/2026
2021	RENATA CATARINA DAGUETTI	06/09/2024	a 05/09/2025 13/07/2026 a 27/07/2026
2518	RENATO CARDOSO	10/07/2024	a 09/07/2025 13/07/2026 a 27/07/2026
1715	ROCHELI MASSOLA SILVA	24/06/2024	a 23/06/2025 13/07/2026 a 27/07/2026
2748	ROZELAINE DEZAN	18/06/2025	a 17/06/2026 13/07/2026 a 27/07/2026
678	RUDINETE BIALESKI	02/12/2024	a 01/12/2025 06/07/2026 a 20/07/2026
1614	SABRINA MORATO GONÇALVES	02/06/2025	a 01/06/2026 09/07/2026 a 23/07/2026
1984	SAMUEL JEFERSON SOLANO DA SILVA	10/02/2023	a 09/02/2024 13/07/2026 a 27/07/2026
2006	SILIA CORASSA	09/12/2024	a 08/12/2025 22/07/2026 a 05/08/2026
1716	SIMONE DA SILVA TASHCHIM	02/04/2024	a 01/04/2025 27/07/2026 a 10/08/2026
2712	SIMONE RAQUEL CORDEIRO	02/05/2025	a 01/05/2026 13/07/2026 a 27/07/2026
1630	SOLANGE FATIMA DE BASTIANI	02/04/2023	a 01/04/2024 02/07/2026 a 16/07/2026
1637	SUZANA GASPAR	24/06/2024	a 23/06/2025 13/07/2026 a 27/07/2026

Art. 1º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468021

PORTARIA Nº 398/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Adriana Dietrich Pereira matrícula nº 2363, a contar de 29 de junho a 07 de julho de 2026, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468022

PORTARIA Nº 399/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º—EXONERAR a pedido, a servidora Angela Maria Batista Carbonera Matrícula nº 2148, do cargo em Provedimento Efetivo de Agente de Apoio, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468023

PORTARIA Nº 400/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER férias ao servidor abaixo relacionado, conforme prevê o artigo 121 da Lei nº 1807/2018.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR
1710	SIDINEI JOSE DUTKIEVICZ	06/04/2024	a 05/04/2025 14/07/2026 a 02/08/2026

Art. 2º—CONVERTER 10 dias de férias em abono pecuniário ao servidor acima mencionado, conforme prevê o artigo 121, parágrafo 5º da Lei nº 1807/2018.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468024

PORTARIA Nº 401/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER os dias restantes de férias, conforme Portaria nº 352/2025, a servidora abaixo relacionada:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
3148	Paula Juliana Ferreira Cândido	07/02/2022 a 06/02/2023	13/07/2026 a 21/07/2026

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468025

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2026

PROCESSO Nº 109/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 28 de Julho de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo Maior Desconto por Item do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gasolina Comum, fornecido em postos de combustíveis no perímetro urbano da cidade de Ampére - Pr, sendo que será fornecido em abastecimento na bomba, através do critério de julgamento por maior desconto pela tabela ANP. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 09 de Julho de 2026.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Cod468055

Contrato nº 167/2026

Pregão Eletrônico nº 90032/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: CELSO DACHERI LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.002.647/0001-79.

Valor: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)

Vigência: Início: 09/07/2026 Término: 09/07/2027

Licitação: Pregão Eletrônico 90032/2026

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos e prestação de serviços de manutenção elétrica predial nos prédios públicos do Município.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod468056

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO E CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE

O Município de Ampére, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº 2370/2025, que institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental—CMSBA, torna público o presente Edital de Convocação para:

Convocar os membros da comunidade civil organizada, membros da administração pública nomeados pelo decreto nº 49/2026, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, para a eleição Biênio (2026-2028) e realização de debates sobre o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, instituído pela Lei Municipal nº 2383/2026.

DO CRONOGRAMA

Data: 14 de julho de 2026 (terça-feira)

Horário: 10:00h

Local: Espaço de Reuniões, Rua Maringá, 279, Centro, Paço Municipal.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O Conselho será composto por representantes do poder público e da sociedade civil, conforme legislação vigente, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação nas atividades previstas neste edital é gratuita. Todos os participantes são convidados a contribuir com ideias para debates e discussões.

Ampére, 08 de julho de 2026.

Evandro Carlos Dal Vesco

Secretário de Administração

Cod468059

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Servidor: LUCIANO GERMANO

Matrícula: 2847

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA - PR

Motivo: transporte de pacientes

Data e hora de saída: 09/07/2026 às 04:00

Data e hora de retorno: 10/07/2026 às 05:00

Veículo: TAQ7D93

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod468026

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidora: Cristiane Furlan Bertochi, Coordenação Pedagógica.

Matrícula: 1769

Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA - PR

Motivo: Capacitação do Sistema de Gestão do Transporte Escolar (SIGET).

Data e hora de saída: 13/07/2026 às 05:00hrs

Data e hora de retorno: 15/07/2026 às 05:00hrs

Veículo: TBX-0D90.

Margarete Dal Molin Filho

Secretária de Educação

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidora: Edriane Mاتيello Smaniotto, Coordenadora Pedagógica.

Matrícula: 3214

Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA - PR

Motivo: Capacitação do Sistema de Gestão do Transporte Escolar (SIGET).

Data e hora de saída: 13/07/2026 às 05:00hrs

Data e hora de retorno: 15/07/2026 às 05:00hrs

Veículo: TBX-0D90.

Margarete Dal Molin Filho

Secretária de Educação

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Fabricio De Lima Soranzo, Assessor Geral.

Matrícula: 2313

Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA - PR

Motivo: Acompanhamento de Atletas nos Jogos Escolares do Paraná – Fase Estadual.

Data e hora de saída: 10/07/2026 às 08:00hrs

Data e hora de retorno: 12/07/2026 às 18:00hrs

Veículo: Carona com o Núcleo de Educação.

Marcelo Domingos Jucá

Secretário de Esporte

Cod468058

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
EXCLUSIVA PARA EMPRESAS REGIONAIS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 24 de julho de 2025, Local: plataforma www.bl.org.br na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PERÍCIA MÉDICA PARA A ANÁLISE DE CASOS DE ENCAMINHAMENTOS PARA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE OU READAPTAÇÃO FUNCIONAL, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma www.bl.org.br. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 07 de julho 2026.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod468037

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 330/2026	
Nome: VALDINEI BATISTTI	CPF: 01915433908
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2554
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: C.C. 586772231-3 Ag:4692 Caixa Econômica	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 07/07/2026 as 12:00H e retorno dia 07/07/2026 19:00	
Destino: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC	
Transporte utilizado: AMBULANCIA TBS5E92	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: MANUTENCAO DO VEICULO	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 09/07/2026

Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Autridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod467992

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3650

Página 5 / 018

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 23/2026

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:
RESOLUÇÃO 02/2025 – EM SEU ARTIGO 2º–DECRETO MUNICIPAL 301/2024

NOME	MATRICULA
LEANDRO HAHN	S/N
AGENTE POLÍTICO	CARGO/FUNÇÃO – VEREADOR
ITINERÁRIO – CURITIBA	DISTANCIA DA SEDE – 500 KM
ORIGEM: BARRAÇÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA-PR
SAÍDA-DIA 12/07/2026 AS 14H	RETORNO – 16/07/2026 AS 18H00
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)–CONFORME RESOLUÇÃO 02/2025 TOTALIZANDO R\$ 5.842,08 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIA	
VEÍCULO: VIAGEM COM VEÍCULO OFICIAL GM CRUZE	
OBJETIVO DA VIAGEM: <u>AGENDA – DEPUTADO MATHEUS VERMELHO–DEPUTADO LUIS CORTI – SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA – DNIT – DEPUTADO ANIBELLI – DEPUTADO REQUIÃO FILHO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>	

DATA: 08/07/2026 ASSINATURA DO REQUERENTE: _____
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO: _____
DEFERIDO EM: ____/____/____ PELO PRESIDENTE DA CASA

Cod467999

REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 24/2026

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:
RESOLUÇÃO 02/2025 – EM SEU ARTIGO 2º–DECRETO MUNICIPAL 301/2024

NOME	MATRICULA
CLAUDINEI ROBERTO CHIOGNA	S/N
SERVIDOR ESTATUTÁRIO	CARGO/FUNÇÃO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ITINERÁRIO – CURITIBA	DISTANCIA DA SEDE – 500 KM
ORIGEM: BARRAÇÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA-PR
SAÍDA-DIA 12/07/2026– 14H00min	RETORNO – 16/07/2026 AS 18H00MIN
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)–CONFORME RESOLUÇÃO 02/2025 TOTALIZANDO R\$ 5.842,08 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIA	
MODO DE TRANSPORTE – VIAGEM COM VEÍCULO OFICIAL GM CRUZE	
OBJETIVO DA VIAGEM: <u>ACOMPANHAR VEREADOR LEANDRO HAHN EM AGENDA OFICIAL NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ E PARTICIPAÇÃO EM CURSO OUVIDORIA, E-SIC PORTAL E LGPD NA UNYFLEX – SERVIDOR OUVIDOR E GESTOR DE TRANSPARÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO</u>	

DATA: 08/07/2026 ASSINATURA DO REQUERENTE: _____
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO: _____
DEFERIDO EM: ____/____/____ PELO PRESIDENTE DA CASA

Cod468000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº 149/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º- Designar o Sr. SEBASTIÃO OSNI BRAZIL, portador da Carteira de identidade sob o nº 4.XXX.642-X/PR e CPF/MF nº XXX.359.XXX-91, servidor público municipal, para o cargo de Ouvidor-Geral, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.008/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Coronel Domingos Soares/PR, em 08 de julho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 148/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, e considerando no uso de suas atribuições legais e, considerando Memorando Interno 158/2026 do Departamento de Educação,
RESOLVE:

AUTORIZAR

O Sr. GUSTAVO SANTOS BRASIL, Portador da CNH n.º 07420020477, Categoria AD, Auxiliar Administrativo;

Art. 1º- A dirigir/operar veículos do Município, na constância de suas atividades rotineiras no exercício de sua função, dentro e fora do território do Município.

Art. 2º- A utilização dos veículos fica restrita a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação bem como as demais cominações legais da legislação de trânsito vigente no País, especialmente quanto a veículos não considerados de "passeio".

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 08 de julho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod468054

PORTARIA Nº 147/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento nº 403/2026 RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a partir de 07 de julho de 2026, a Sra. ERONILDA DE ABREU, portador do CPF nº XXX.774.XXX-74, do cargo em comissão de Chefe de Divisões de Práticas Culturais – CC3, revogando na íntegra a Portaria nº 195/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 07 de julho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod468050

DECRETO Nº 50/2026

SÚMULA – "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente".

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1238/2025 de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 1.364.467,48 (Um Milhão, Trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
02	ASSESSORAMENTO		
02.001	ASSESSORIA DE GABINETE		
04.122.0002.2003	Atividades do Gabinete do Prefeito		
230-4490520000	Equipamentos e Material permanente	00501	12.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		

03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2007	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração		
450-3190110000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	00000	15.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.123.0002.2015	Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças		
1130-3390460000	Auxílio Alimentação	00000	4.000,00

05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10.301.0003.2020	Manutenção da Atenção Primária a Saúde		
1480 – 3190110000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	00494	56.000,00
1676 – 4490520000	Equipamentos e Material permanente	00501	194.000,00

06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06.005	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
08.241.0004.1107	Centro de Idosos		
11071 – 4490510000	Obras e Instalações	00000	150.000,00
06.007	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
08.244.0004.2604	Manutenção dos Programas e Projetos de Proteção a Mulher		
604 – 4490520000	Equipamentos e Material permanente	00000	32.000,00
606 – 4490520000	Equipamentos e Material permanente	01254	111.418,48

07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0005.1005	Construção de Creche na Localidade do Chopim		
4060 – 4490510000	Obras e Instalações	00504	102.000,00
07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2053	Manutenção do Ensino Fundamental		
4420 – 3190110000	Vencimentos e Vantagens fixas – PESSOAL CIVIL	00103	300.000,00
4510 – 3390320000	Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita	00107	300.000,00
07.004	DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
12.365.0005.2060	Manutenção do Ensino Infantil – Creches-FUNDEB		
4960 – 3390460000	Auxílio alimentação	00103	10.000,00
12.365.0005.2061	Manutenção do Ensino Infantil – Creches		
4970 – 3190110000	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	00103	21.000,00
4990 – 3190130000	Contribuições Patronais	00103	5.000,00
5110 – 3390460000	Auxílio Alimentação	00103	3.000,00

12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002	DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS		
27.812.0007.2085	Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços		
7735 – 3390300000	Material de Consumo	01253	49.049,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.364.467,48

Art. 2º-Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, a anulação parcial e ou total de dotações superávit financeiro e o excesso de arrecadação abaixo discriminadas:

Anulação de Dotações

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2007	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração		
510 – 3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	15.000,00

04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.123.0002.2015	Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças		
1120 – 3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	4.000,00

05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
----	--------------------------	--	--

05.001	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10.301.0003.2020	Manutenção da Atenção Primária a Saúde		
1590 – 3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	00494	56.000,00

07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2053	Manutenção do Ensino Fundamental		
4490 – 3390320000	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	00103	200.000,00
4520 – 3390360000	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física	00103	110.000,00
07.004	DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
12.365.0005.2061	Manutenção do Ensino Infantil–Creches		
5040 – 3390320000	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	00103	29.000,00

08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08.0001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.452.0008.1011	Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública		
5440 – 3390300000	Material de Consumo	00504	102.000,00
26.782.0008.1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS INFRAESTRUTURA		
5565 – 4490520000	Equipamentos e Material permanente	00501	12.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			528.000,00

Superávit Financeiro:

Fonte	Discriminação	Valor
000	Recursos Ordinários Livres	182.000,00
107	Salário Educação	300.000,00
501	Receita de Alienação de Ativos	194.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT		676.000,00

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Discriminação	Valor
1253	Transferências do Estado – Fundo Municipal do Esporte	49.049,00
1254	Deliberação 06/2026 CEDM/PR	111.418,48
TOTAL DO EXCESSO		160.467,48

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 1.208/2025 de 16 de julho de 2025 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1.209/2025 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 16 de julho de 2025 para o exercício financeiro de 2026, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1.238/2025 de 23 de dezembro de 2025 para o exercício financeiro de 2026–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de junho de 2026.

Coronel Domingos Soares Pr., 09 de junho de 2026.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod468052

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 111/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de veículos.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 111/2026, decorrente do pregão 31/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3631 do DIOEMS de 15/06/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1676	05.001.10.301.0003.2020	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável

para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura. Cel. Domingos Soares-PR, 09/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod468002

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 95/2026-PMCDs

Objeto: Contratação de Plataforma WEB para gestão da comunicação, documentação, atendimento e gerenciamento de atividades da Administração Pública municipal, através da Ata de Registro de preços 03/2026 oriunda do Pregão eletrônico 10/2025 do Consócio Multifuncional de Minas Gerais- COMGANBREL.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 95/2026, decorrente do pregão 29/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3622 do DIOEMS de 01/06/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
520	03.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura. Cel. Domingos Soares-PR, 09/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod468003

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026 – Data 09/07/2026

Ref. Dispensa 9/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): COPEL DISTRIBUICAO S.A, Sediada na JOSE IZIDORO BIAZZETTO, 158 BLOCO C–CEP: 81200240–BAIRRO: MOSSUNGUE, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06

OBJETO(S): Contratação de empresa para Ampliação de rede em média e alta tensão com instalação de 02 transformadores de 3-45kVA para atender a Iluminação Pública.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 42.764,08 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oito Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 90 dias

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1011	08.001.15.452.0008.1011	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cod468005

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026 – Data 26/06/2026

Ref. Pregão–Eletrônico 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, Sediada na RUA UBALDINO DO AMARAL, 0–CEP: 80045150–BAIRRO: ALTO DA RUA XV, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 48.529.824/0001-80

OBJETO(S): Aquisição de mobiliário e materiais apropriados a estruturar e qualificar a rede municipal de atenção à infância e adolescência

VALOR CONTRATUAL: R\$ 977,58 (Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3650

Página 8 / 018

Oito Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3485	06.004.08.243.0004.6043	950	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3576	06.004.08.243.0004.6043	950	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod468032

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 104/2026.

EMENTA: Exonera o Servidor Luiz Carijio e dá outras providencias.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Servidor Luiz Carijio, ocupante do Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras Viação e Serviços Públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos retroativo a 08 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 09 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Cod468031

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 22 de julho de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 22 de julho de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	----------------------------

Cod468017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 251/2026 REFERENTE AO PREGÃO Nº. 28/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2026

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA – CNPJ: 59.248.333/0001-87
DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário com recursos oriundos da Resolução SESA nº 1037/2025 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de julho de 2027.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 09 de julho de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod468018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 40/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E LUIZ FELISAKI-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e LUIZ FELISAKI-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº. 02.662.378/0001-86, situada na Avenida Alexandre Bonetti, nº. 909, Centro, CEP: 85.635-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor LUIZ FELISAKI, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 553.594.859-49 e Cédula de Identidade nº. 40899561, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato Nº. 179/2023, de 13 de julho de 2023, que

passão a conter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma parcelada mediante parecer social de kit bebê, cesta básica e auxílio funeral para atendimento as famílias carentes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com a Lei Municipal nº 953/2018 do dia 08 de maio de 2018, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	1	40	KIT	Auxílio Funeral contendo: 01 urna, 01 coroa de flores artificiais, 01 vestuário, 01 ornamentação com flores artificiais, 01 véu, 01 cruz de madeira (se necessária conforme crença) 04 velas (se necessária conforme crença), de acordo com a Lei Municipal nº 953/2018.	LUIZ FELISAKI-ME	2.616,07	104.642,80
	2	20	UN	Conservação de Cadáver (Tanatopraxia) se caso for necessário, de acordo com a Lei Municipal 953/2018.		1.171,57	23.431,40
	3	10.000	KM	Transporte terrestre (se necessário buscar ou levar para fora do Município) por km rodado, de acordo com a Lei Municipal 953/2018.		3,76	37.600,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 1.095 (mil, noventa e cinco) dias, findando em 10 de julho de 2027, podendo ser prorrogados de acordo com os termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pelo Departamento de Assistência Social para que a Contratada continue com a prestação dos serviços, dessa forma, o prazo de vigência foi prorrogado por mais doze meses com a renovação do quantitativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 09 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUIZ FELISAKI-ME
LUIZ FELISAKI
CONTRATADA

Cod468033

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES

DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, torna público o Edital de Chamamento Público nº 05/2026, contendo a relação dos estudantes cadastrados para concessão de ajuda de custo do transporte para o segundo semestre de 2026, conforme Lei Municipal nº 1211, de 15 de julho de 2025, que institui o Programa Municipal "Pé na Estrada".

1. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CADASTRADOS

1.1 Após análise da documentação apresentada e verificação do atendimento aos requisitos previstos no Edital nº 04/2026, ficam DEFERIDOS os pedidos de cadastramento dos estudantes relacionados no Anexo I deste Edital.

1.2 A presente publicação cumpre a etapa prevista no cronograma do Edital nº 01/2026.

2. DO PRAZO PARA RECURSOS

2.1 Os estudantes poderão interpor recurso administrativo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de publicação deste Edital, conforme disposto no item 3.7 do Edital nº 04/2026.

2.2 Os recursos deverão ser protocolados junto ao Departamento Municipal de Educação, no horário de expediente, devidamente fundamentados e acompanhados de documentação comprobatória, quando couber.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A condição de estudante cadastrado não exime o beneficiário do cumprimento integral das normas estabelecidas no Edital nº 04/2026 e na Lei Municipal nº 1211/2025.

3.2 O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo, caso seja constatado:

- trancamento ou abandono do curso;
- mudança de domicílio para outro município;
- descumprimento dos critérios legais;
- prestação de informações falsas.

3.3 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CADASTRADOS

Nº	Nome do estudante	Situação do requerimento
001	ANDRÉ RAFAEL ROZENG	Deferido
002	ADRIELI BELTRAME	Deferido
003	ALESSANDRA WARMILING GOTZ	Deferido
004	ALEXANDRE RICIERI VITORETI	Deferido
005	ALICE APARECIDA FELIZ	Deferido
006	ALINE APARECIDA GARCIA HAVEROTH	Deferido
007	ANA CAROLINE FORMAIO	Deferido
008	ANA CAROLINE ZIGOSKI	Deferido
009	ANNA CLARA FAGUNDES	Deferido
010	ANA HELOISA BOING LEMES	Deferido
011	ANA CLAUDIA MIGON OENING	Deferido
012	ANA VITÓRIA DA ROCHA TOSATTI	Deferido
013	ANDRESSA PESSETI	Deferido
014	AMANDA COELHO MOSCON	Deferido
015	ANTONHI SALVADOR	Deferido
016	BRENDA CAROLINE XAVIER BONETTI	Deferido
017	DIONATAN MENSOR ALVES	Deferido
018	EMILY TAIS DE LIMA REGINATO	Deferido
019	EVELYN MONIQUE MOURA	Deferido
020	FELIPE PINHEIRA DA SILVA	Deferido
021	FERNANDO SIEDLECKI	Deferido
022	GABRIEL BONIN DE MORAES	Deferido
023	GABRIELA GONÇALVES MILIORANSA	Deferido
024	GISELE CAROLINE KUCHELLER	Deferido
025	GUSTAVO BRUDER CASTELLI	Deferido
026	HELENA MARIA RICHETI SCHLICKMANN	Deferido
027	HENRIQUE MARCOS CARARA	Deferido
028	HELLOISA RONSON ORBEN	Deferido
029	JEAN LUCAS DE MATTOS	Deferido
030	JOANA CHAVES DA SILVA	Deferido
031	KAMILLA REZENDE DA SILVA	Deferido
032	KEILA DA SILVA TOMAZ	Deferido
033	LARISSA BOING	Deferido
034	LAURA ARAUJO SCHIMITZ	Deferido
035	LAURA VANESSA MINSKI MOURÃO	Deferido
036	LEILA DA SILVA TOMAZ	Deferido
037	LEDIMARA MARTINS SCHMOELLER	Deferido
038	LUANA BRUDER	Deferido
039	MARIA EDUARDA MIGON	Deferido
040	MARIANI DE LIMA FRANCO	Deferido
041	MATHEUS REICHENBACK STANG	Deferido
042	MILENA BALLMANN BONIN	Deferido
043	MURILO HERCULANO DE SOUZA	Deferido
044	PAOLA PEREIRA TEIXEIRA	Deferido
045	RAILLA PATRÍCIA PEREIRA	Indeferido (art. 6º, Lei nº 1211/2025)
046	RAFAELLY CRISTINA MACHADO LUCHTEMBERG	Deferido
047	RENAN FAGUNDES	Deferido
048	RIVELTO VIEIRA	Deferido
049	SABRINA RAFAELA WARMLING	Deferido

050	SILVANA JULIO	Deferido
051	SUELI APARECIDA ANDREANI VIEIRA	Indeferido (art. 6º, Lei nº 1211/2025)
052	THALLES ALVES MOTTA DA SILVA	Deferido
053	VINÍCIOS MINSKI MOURÃO	Deferido
054	VICTOR VIEIRA FALLER	Deferido
055	WAGNER VIEIRA	Deferido
056	WILHAN CORREA MAY	Deferido
057	WILLIAN RENAN TELES PAZETTO	Deferido

Cod468034

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 750, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 95.589.289/0001/32, representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor JAIME DA SILVA STANG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de alteração da Lei Complementar nº 27, de 18 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 34, de 13 de março de 2025; da Lei Complementar nº 28, de 18 de outubro de 2023, que Dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, alterada pela Lei Complementar nº 35, de 13 de março de 2025; da Lei Complementar nº 31, de 18 de outubro de 2023, que Dispõe sobre as normas de Uso e Ocupação do Solo de Nova Esperança do Sudoeste, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 13 de março de 2025.

A Audiência Pública será no dia 12 de agosto de 2026 (quarta-feira), às 9h00, na Câmara Municipal de Vereadores e objetiva discutir, debater e esclarecer a proposta de alteração das Leis Complementares, com auxílio dos técnicos da área de Planejamento Urbano, Convênios e Projetos, em conformidade com este Edital de Convocação.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 08 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod468035

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR 24a. SESSÃO–DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9a. LEGISLATURA SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº. 1440/2026 – 13 DE JULHO DE 2026, ÀS 19:00h.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguazu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

PAUTA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei n. 39/2026, Executivo Municipal.

Ementa: Institui a Política Municipal de alfabetização do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estabelece princípios, diretrizes, objetivos, mecanismos de implementação, monitoramento e avaliação das ações voltadas a garantia do direito à alfabetização, e dá outras providências.

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. (Regime de Urgência)

Projeto de Lei n. 30/2026, Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o poder Executivo a receber em forma de doação o imóvel que especifica para fins de servidão de passagem perpétua e gratuita, e dá outras providências.

SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. (Regime de Urgência)

Projeto de Lei n. 38/2026, Executivo Municipal.

Ementa: Altera Nomenclatura da Escola do Campo Raulino Bagio Cruzeta – Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências.

SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. (Regime de Urgência)

Projeto de Lei n. 34/2026, Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro, mediante o pagamento de despesas, à Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Nova Esperança, para a realização do 1º Mova-se Night Run, e dá outras providências.

SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei n. 37/2026, Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza ao Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei n. 03/2026, Legislativo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de remanejamento de recursos no Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. (Regime de Urgência)

Alencar Jose Luchtemberg

Presidente da Câmara

Cod467996

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DECRETO Nº 4.606

SÚMULA: “Determina, de forma a atender ao disposto no art. 212 do Código Tributário Nacional, procedimentos de incorporação ao texto consolidado da legislação tributária e aprova a primeira Consolidação da Legislação Tributária do Município de Palmas/PR”. O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Palmas;

DECRETA

Art. 1º. A Legislação Tributária Municipal, sempre que for alterada, será consolidada em texto único até 31 de janeiro do exercício financeiro seguinte ao de sua alteração.

Art. 2º. Fica aprovada, na forma do anexo único, integrante deste decreto, a Consolidação da Legislação Tributária do Município de Palmas/PR, que trata:

DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

DOS IMPOSTOS

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS, A QUALQUER TÍTULO, POR

ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS – ITBI

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

DAS TAXAS

TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS

DAS TAXAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DAS CONTRIBUIÇÕES

DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 09 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

ANEXO ÚNICO

Consolidação da Legislação Tributária do Município de Palmas/PR

Legislação	Súmula
Lei Municipal 2.958/2022	Institui o Código Tributário Municipal
Lei Municipal 2.987/2023	Concede isenção de Impostos que tratam de programas habitacionais de promoção social ou desenvolvimento comunitário, destinados a pessoas de baixa renda, e dá outras providências
Lei Municipal 3.122/2025	Altera a Lei Municipal 2958/2022 no que diz respeito à tabela de alíquotas do IPTU e cobrança administrativa e judicial
Decreto Municipal 4.424/2025	Estende o benefício da isenção do IPTU prevista no inciso IV do art. 277: I. Imóveis cedidos gratuitamente para funcionamento de serviços públicos municipais; II. Imóvel único de propriedade de contribuinte de baixa renda, conforme determinação da lei; III. Imóvel de propriedade ou alugado por Conselhos, Associações, Sociedades Beneficentes, Sindicatos, Clubes, etc., nos termos da lei; IV. Imóvel de contribuinte aposentado, nos termos da lei; V. Imóvel com valor histórico, artístico e/ou cultural, nos termos da lei.
Lei 3.169/2025	Altera a Lei Municipal 2958/2022 no que diz respeito a: I. Parcelamento tributário; II. Pagamento tributário; III. Lançamentos tributários (retenções) IV. Dívida Ativa e cobrança V. Prova de Vida VI. Revisão da Base de Cálculo do ITBI VII. Tabela de Vencimentos dos Tributos Municipais VIII. Taxa de Fiscalização de Funcionamento para Cooperativas de Crédito

DECRETO Nº 4.607

SÚMULA: “Institui o Procedimento Administrativo de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI no âmbito do Município de Palmas – PR”.

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Palmas;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Procedimento Administrativo de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, destinado à verificação da correta apuração da base de cálculo do imposto, mediante critérios técnicos, objetivos e padronizados, a serem realizados pelos fiscais tributários do município.

Art. 2º. A fiscalização do ITBI observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I – conferência dos documentos apresentados pelo contribuinte;

II – consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal;

III – consulta à Planta Genérica de Valores vigente;

IV – análise das características físicas e cadastrais do imóvel;

V – verificação do valor declarado na transmissão;

VI – comparação do valor declarado com informações constantes do cadastro municipal e demais elementos técnicos disponíveis.

Art. 3º. Sempre que necessário, poderão ser utilizados, para fins de fiscalização:

I – informações provenientes dos serviços notariais e de registro de imóveis, observado o disposto na legislação aplicável;

II – dados constantes do Cadastro Imobiliário Municipal;

III – informações de processos administrativos municipais;

IV – laudos fiscais, avaliações, pesquisas de mercado e demais elementos que auxiliem na determinação do valor venal do imóvel;

V – outras bases de dados legalmente acessíveis à Administração Tributária.

Parágrafo Único – O Município poderá firmar convênio com os cartórios, registros de imóveis e demais órgãos públicos e/ou oficiais, que se fizer necessário para exercer as atividades determinadas sobre fiscalização de ITBI.

Art. 4º. Quando identificados indícios de inconsistência na base de cálculo informada pelo contribuinte, a autoridade fiscal poderá:

I – solicitar documentos complementares;

II – realizar diligências fiscal;

III – solicitar avaliação técnica do imóvel;

IV – propor a revisão da base de cálculo do imposto, mediante decisão fundamentada.

Art. 5º. São considerados indícios que justificam a abertura de procedimento fiscal, entre outros:

I – valor declarado incompatível com o valor venal cadastrado, mesmo depois de solicitadas documentações complementares e/ou realizada diligência fiscal;

II – divergência relevante entre as características do imóvel e os dados constantes do Cadastro Imobiliário;

III – inconsistências identificadas em pesquisas de mercado;

IV – informações recebidas de órgãos públicos ou serviços registraes;

V – outras situações tecnicamente justificadas.

§1º. O processo administrativo próprio poderá ser o mesmo processo administrativo aberto na solicitação do imposto, devendo anexar toda e qualquer documentação comprobatória do processo.

§2º. Dentro desse processo o contribuinte poderá anexar qualquer documentação e/ou fundamentação legal que achar necessária para garantir seu direito de defesa e do contraditório.

Art. 6º. O procedimento administrativo próprio fiscal deverá ser formalizado contendo:

I – identificação do imóvel;

II – documentação analisada;

III – diligências realizadas, quando houver;

IV – parecer fiscal, quando for o caso;

V – decisão fiscal fundamentada.

Art. 7º. A fiscalização observará os princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, razoabilidade, contraditório e ampla defesa, quando cabíveis.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir normas complementares, caso sejam necessárias para a execução deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 09 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

DECRETO Nº 4.608

SÚMULA: “Institui o PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – 2026–2028”.

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Palmas;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Gestão e Monitoramento da Recuperação de Créditos Tributários, com vigência até 31 de dezembro de 2028, destinado ao acompanhamento permanente da cobrança administrativa e judicial dos créditos inscritos em Dívida Ativa do Município de Palmas.

Art. 2º. O Programa tem por objetivo implementar controles gerenciais e rotinas de monitoramento dos créditos tributários em cobrança administrativa e judicial, visando ao aumento da recuperabilidade dos créditos, à prevenção da prescrição e ao aperfeiçoamento da gestão da arrecadação municipal.

Art. 3º. O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município, realizarão acompanhamento periódico dos créditos em cobrança administrativa e judicial, avaliando, no mínimo:

I – quantidade de créditos em cobrança administrativa;

II – quantidade de créditos em cobrança judicial;

III – valores inscritos em Dívida Ativa;

IV – valores recuperados por cobrança administrativa;

V – valores recuperados por cobrança judicial;

VI – índices de recuperabilidade;

VII – créditos prescritos, cancelados, parcelados e quitados;

VIII – tempo médio de recuperação dos créditos.

Art. 4º. O acompanhamento será realizado mediante relatórios gerenciais periódicos, os quais subsidiarão a adoção de medidas administrativas destinadas ao aprimoramento da recuperação dos créditos tributários.

Art. 5º. Sempre que os indicadores demonstrarem baixa recuperabilidade, aumento da prescrição, redução da arrecadação ou outras situações que comprometam a eficiência da cobrança, serão adotadas as providências administrativas cabíveis para aperfeiçoar os procedimentos de cobrança administrativa e judicial.

Art. 6º. Os relatórios gerenciais serão elaborados, preferencialmente, em periodicidade mensal e consolidados anualmente para avaliação dos resultados do Programa.

Art. 7º. A Unidade de Controle Interno será responsável pelo acompanhamento

dos relatórios periódicos produzidos, podendo emitir recomendações visando ao aperfeiçoamento dos controles gerenciais e dos procedimentos de recuperação dos créditos tributários.

Art. 8º. Os relatórios e documentos produzidos no âmbito deste Programa integrarão processo administrativo próprio, permanecendo arquivados para fins de acompanhamento.

Art. 9º. Os procedimentos de monitoramento poderão ser revisados sempre que houver alteração na legislação ou necessidade de aprimoramento da gestão da recuperação dos créditos tributários.

Art. 10. O presente Programa terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovado por novo ato administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 09 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod468064

DECRETO Nº 4.604

SÚMULA: “Institui a Administração Tributária do Município de Palmas e regulamenta suas ações”.

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Palmas;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Administração Tributária do Município de Palmas, responsável pelo planejamento, administração, fiscalização, lançamento, arrecadação, cobrança e controle dos tributos municipais, nos termos da Lei da Estrutura Administrativa Municipal.

[Art. 2º. São considerados atos típicos da Administração Tributária:

I – fiscalização tributária;

II – constituição do crédito tributário mediante lançamento;

III – revisão de lançamentos tributários;

IV – auditoria fiscal;

V – diligências fiscais;

VI – apuração de infrações à legislação tributária;

VII – lavratura de notificações fiscais, termos e autos de infração;

VIII – emissão de pareceres em matéria tributária;

IX – decisão em procedimentos de fiscalização;

X – inscrição de créditos tributários em dívida ativa;

XI – emissão e controle da Certidão de Dívida Ativa – CDA;

XII – definição da base de cálculo dos tributos municipais, quando decorrente de ato fiscal; XIII – demais atos inerentes ao exercício do poder de polícia tributária.

Art. 3º. Esses atos previstos no art. 2º constituem atribuições privativas de cargos efetivos de nível superior integrantes da Administração Tributária Municipal do Departamento de Tributação e Fiscalização.

§1º É vedada a atribuição das competências previstas neste artigo a cargos de nível fundamental, médio ou técnico.

§2º É vedado atribuir as competências previstas neste artigo a ocupantes exclusivamente de cargo em comissão que não sejam titulares de cargo efetivo de nível superior integrante da Administração Tributária Municipal do Departamento de Tributação e Fiscalização.

Art. 4º. Os cargos em comissão do Departamento de Tributação e Fiscalização destinam-se exclusivamente ao exercício das funções de direção, chefia e coordenação administrativa, competindo-lhes o planejamento, a supervisão, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação das atos desenvolvidos pela unidade, bem como a promoção da capacitação continuada dos servidores efetivos e o gerenciamento das ações relacionadas à fiscalização, ao lançamento, à arrecadação, à cobrança e ao controle dos tributos municipais, observadas os atos instituídas neste decreto.

Art. 5º. Os servidores ocupantes dos cargos efetivos da Administração Tributária deverão permanecer lotados em unidade administrativa responsável pelos atos das atividades tributárias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 09 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod468061

DECRETO Nº 4.605

SÚMULA: “Institui o PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA–2026 a 2028”.

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Palmas;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Capacitação Continuada da Administração Tributária, destinado aos servidores efetivos lotados na Administração Tributária do Município de Palmas, com vigência até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. O Programa tem por finalidade promover a atualização permanente dos agentes da Administração Tributária, visando ao aperfeiçoamento técnico e operacional das atividades de cadastro tributário, lançamento tributário, fiscalização dos tributos municipais, cobrança administrativa, dívida ativa, utilização de sistemas informatizados, cruzamento de informações, ferramentas de informática, inteligência fiscal, legislação tributária e demais atribuições inerentes à Administração Tributária Municipal.

Art. 3º. A capacitação será realizada de forma contínua durante a vigência do Programa, por meio de cursos e treinamentos, presenciais ou à distância, promovidos por órgãos públicos, escolas de governo, tribunais de contas, instituições oficiais de ensino, entidades públicas ou privadas de reconhecida capacidade técnica.

Art. 4º. O Departamento de Tributação e Fiscalização elaborará, até 31 de janeiro de cada exercício, o cronograma anual de capacitações, definindo as ações previstas para o respectivo ano, observadas as necessidades da Administração Tributária.

Art. 5º. As participações nas ações de capacitação deverão ser registradas em processo administrativo próprio, contendo, quando houver, cronograma, lista de participantes, certificados, declarações de participação ou demais documentos comprobatórios.

Art. 6º. O Programa poderá ser atualizado durante sua vigência para adequação às alterações da legislação tributária, às recomendações dos órgãos de controle, à evolução tecnológica e às necessidades da Administração Tributária Municipal.

Art. 7º. O presente Programa terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovado por novo ato administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 09 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod468063

PORTARIA Nº 22.806

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 269/2026 – JOÃO FRANCISCO MARQUES, oriundo do Processo Licitatório nº 70/2026 – P. E nº 13/2026, cujo objeto é Serviço de Recreação e Música, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor	Rubiana Cristine Matoso Terencio	3204030
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscal Administrativo	Sandra Mara Ferrari Celi	3208845
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscal Técnico	Sandra Mara Ferrari Celi	3208845

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 09 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod468011

Portaria nº 22.807

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias e Departamentos; Considerando o Memorando nº 9.542/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; resolve:

Autorizar

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículos de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 10 de julho 2026:

Nome	C.P.F.	Cargo/Lotação
MARCELLI LUZA	067.374.619-48	Coordenador do CAPS – Secretaria Municipal de Saúde
CAMILA CRISTINA STEINMETZ	010.339.339-02	Médico – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 09 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod468046

PORTARIA Nº 22.808

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo 1-Doc nº 4.496/2026, datado de 06 de julho de 2026:

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, a pedido, por motivo de aposentadoria, a Sra. ANTONIA SOLANGE FARIAS, inscrita no CPF/MF nº 551.497.409-00, do cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Regime Estatutário, admitida em 02/02/2009, a contar de 09 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 09 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod468051

PORTARIA Nº 22.809

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 270/2026 – GKF GOOD KICK SERVIÇOS LTDA, oriundo do Processo Licitatório nº 37/2026 – Concorrência nº 05/2026, cujo objeto é Concessão da Gestão de Pátios de Recolhimento e Remoção de Veículos, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Gestor	Izaías Mikilita	3208839
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Administrativo	Patrícia Aparecida Zini	3207175
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Técnico	Ricardo Lemes Pacheco	3207286

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 09 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod468053

EXTRATO DO CONTRATO N.º 270/2026

PROCESSO Nº 37/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: GKF GOOD KICK SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.923.308/0001-59, com sede na Rua Clóvis da Fonseca, n.º 240, sala nº 204, centro, Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.800-110, telefone (43) 99699-9000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Silvano Ferreira de Souza.

OBJETO: Gestão de pátio de recolhimento de veículos automotores apreendidos por infrações de trânsito, abandono em vias públicas e outros, mediante concessão de serviço de guincho, reboque e remoção, depósito e guarda.

PERCENTUAL GLOBAL: 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod468045

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2026


O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 1099/2015 e alterações da Lei 1310/2023 e Lei Municipal 1.399/2026 e também de acordo com a desistência por motivos pessoais de Patrícia Azevedo Dias para assumir a vaga de suplente no período de férias dos Conselheiros Tutelares. Vem por meio deste CONVOCAR o próximo suplente, no prazo de (05) cinco dias, a contar da data de publicação deste Edital, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido de seus documentos pessoais, a fim de ser nomeado para o referido cargo interinamente.

Cargo: Conselheira Tutelar

Nome: Cristiane Fatima Magri

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da Lei.

Pranchita, 09 de julho de 2026.


Marcia Cristina Henz
Presidente do CMDCA

Cod468039

PORTARIA Nº 113/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER férias aos servidores abaixo:

Nome	A partir de	Período	Dias
EDER AREND	27/07/2026	06/04/2025 a 05/04/2026	15
MABILE LIANDRA SCHAURICH	10/08/2026	03/06/2025 a 02/06/2026	15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE JULHO DE 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod468010

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

EDITAL Nº 002/2026

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 002/2026, torna pública a Homologação Preliminar das Inscrições do Processo Seletivo nº 002/2026, destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários de nível superior e de pós-graduação na área da Educação.

Após a análise da documentação apresentada pelos candidatos no período de inscrições, realizada pela Vehlor, responsável pela execução do Processo Seletivo, fica divulgada a relação preliminar das inscrições homologadas:

Inscrição	Candidato(a)	Curso
001	Aline Dutras de Oliveira	Educação Infantil

Nos termos do Edital nº 002/2026, fica assegurado o prazo para interposição de recurso contra esta homologação preliminar, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita/PR, em 09 de julho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod468007

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 96/2022.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: IVONE F V MAGNANI E CIA LTDA-ME.

CNPJ Nº 07.043.410/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DE VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 22/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e editar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR DO ADITIVO: R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Pranchita, 08 de julho de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 98/2022.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: PEDRO DE LIMA-BATERIAS.

CNPJ Nº 08.865.316/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DE VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 22/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

Pranchita, 08 de julho de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2022.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: POLACO ACESSORIOS LTDA.

CNPJ Nº 16.734.829/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DE VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 22/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

Pranchita, 08 de julho de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Cod468043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.442, DE 09 DE JULHO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maisa Andressa Dick, CPF nº 096.xxx.xxx-46, para o cargo efetivo de Professor 40h, a partir de 10/07/2026.

Art. 2º Nomear Fernanda Slobodia, CPF nº 093.xxx.xxx-48, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem 40h, a partir de 22/06/2026.

Art. 3º Nomear Maico Vinicius Confortin Zamarchi, CPF nº 100.xxx.xxx-51, para o cargo efetivo de Enfermeiro Plantonista, a partir de 10/07/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 09 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod468001

EDITAL Nº 069/2026

DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

Declara Desistência de candidato(s) classificado(s) em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

TORNA PÚBLICO que o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025 e convocado(a) por meio do Edital nº 059/2026, de 30/06/2026 é declarado(a) desistente do cargo, conforme segue:

Nome do Candidato	Classificação	Cargo Convocado	Motivo
Jeiser de Lima	3º	Agente Comunitário de Saúde – Novo Horizonte	Desistência Tácita

Fica estabelecido que a desistência é irrevogável, implicando na perda do direito de assumir a vaga objeto da convocação, autorizando a convocação do próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João-PR, 09 de julho de 2026

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod468012

EDITAL Nº 068/2026

DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

Declara Desistência de candidato(s) classificado(s) em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

TORNA PÚBLICO que o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025 e convocado(a) por meio do Edital nº 045/2026, de 20/05/2026 é declarado(a) desistente do cargo, conforme segue:

Nome do Candidato	Classificação	Cargo Convocado	Motivo
Amanda Caroline Machado	1º	Agente Comunitário de Saúde – UBS Aldino Scholz	Desistência Tácita
Josenilda Leal de Brito Kehl Pereira	1º	Agente Comunitário de Saúde – UBS Novo Horizonte	Desistência Tácita

Fica estabelecido que a desistência é irrevogável, implicando na perda do direito de assumir a vaga objeto da convocação, autorizando a convocação do próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João-PR, 09 de julho de 2026

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod468013

EDITAL Nº 070/2026

DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

Declara Desistência de candidato(s) classificado(s) em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

TORNA PÚBLICO que o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025 e convocado(a) por meio do Edital nº 052/2026, de 03/06/2026 é declarado(a) desistente do cargo, conforme segue:

Nome do Candidato	Classificação	Cargo Convocado	Motivo
Lucas Lanza de Melo Franco	17º	Professor 20h	Desistência Tácita
Neimara Cecchi de Almeida	27º	Professor 20h	Desistência Tácita
Angela Cristina Zucco	6º	Professor 40h	Desistência Tácita

Fica estabelecido que a desistência é irrevogável, implicando na perda do direito de assumir a vaga objeto da convocação, autorizando a convocação do próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João-PR, 09 de julho de 2026

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod468036

EDITAL Nº 71/2026

DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e Edital de Abertura nº 001, de 29/04/2025,

TORNA PÚBLICO a retificação do Edital nº 034/2026 de Desistência Expressa de candidato(a) aprovado em concurso público do município de São João, sendo:

Onde se lê:

TORNA PÚBLICO que o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025 e convocado(a) por meio do Edital nº 025/2026, de 07/04/2026 é declarado(a) desistente do cargo, conforme segue:

Leia-se:

TORNA PÚBLICO que o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025 e convocado(a) por meio do Edital nº 031/2026, de 28/04/2026 é declarado(a) desistente do cargo, conforme segue:

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, 09 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod468048

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2026

Nº da Contratação no Novo Divulgação de Compras: 003/2026

Processo Administrativo nº 314/2026

Sistema de Registro de Preços

O Município de São João, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto e fechado, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Panificadora Municipal Gralha Azul, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para produção de pães, macarrão, bolachas, lanches e demais produtos panificados destinados ao atendimento da merenda escolar das Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil e APAE.

Valor total estimado: R\$ 242.462,65.

Início do recebimento das propostas: 10/07/2026, às 08h00min.

Fim do recebimento das propostas: 22/07/2026, às 08h59min.

Início da sessão pública/disputa de lances: 22/07/2026, às 09h00min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br.

Endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município de São João/PR e junto ao Setor de Licitações. Informações pelo telefone (46) 3533- 8325 ou pelo e-mail licitacao@saojoao.pr.gov.br.

São João/PR, 09 de julho de 2026.

Anderson Camargo Cardoso

Pregoeiro / Agente de Contratação

Portaria nº 6.934/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

Processo Administrativo nº 388/2026

O Município de São João/PR – UASG nº 987871 torna público que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de levantamento geodésico georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro – SGB, da área denominada Alto Mirim, visando à instrução do procedimento de alteração dos limites territoriais entre os Municípios de São João e Chopinzinho.

Fornecedor: BALTOKOSKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.229.387/0001-03.

Valor máximo da contratação: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Critério de julgamento: Menor preço global.

O aviso e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município ou junto ao Setor de Licitações e Contratos.

São João/PR, 09 de julho de 2026.

Joni Zanella Ferreira - Prefeito Municipal

Cod468060

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 152/2025 – Pregão Eletrônico Nº 24/2025.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos diversos para serem utilizados pelos departamentos da municipalidade.
ADITIVO DE REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário contratual de todos os itens vencidos pela empresa, em conformidade com a variação acumulada do índice IPCA acumulado, conforme contrato. Porcentagem do aumento: 4,724910%
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 152/2025 – Pregão Eletrônico Nº 24/2025.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos diversos para serem utilizados pelos departamentos da municipalidade.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 152/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 13/07/2027 (treze dias de julho de 2027)
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa EBERSON FLORAO
ESPÉCIE: Contrato nº 6/2025 – Pregão Eletrônico Nº 1/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa dos veículos e máquinas da frota do Município de Verê - PR.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 124.372,28 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 6/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 12/07/2027 (doze dias de julho de 2027)
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa EBERSON FLORAO
ESPÉCIE: Contrato nº 6/2025 – Pregão Eletrônico Nº 1/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa dos veículos e máquinas da frota do Município de Verê - PR.
ADITIVO DE REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário contratual de todos os itens vencidos pela empresa, em conformidade com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IGP-M), conforme previsto no contrato, aplicando-se o percentual de 2,187690% sobre os valores unitários contratados. Em razão do reajuste, os valores unitários passam a ser os seguintes: Item 1: de R\$ 39,50 para R\$ 40,36; Item 2: de R\$ 79,00 para R\$ 80,73; Item 3: de R\$ 155,00 para R\$ 158,39.
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 18/2026–MODALIDADE–CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, 30.645,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, ciclovia, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Preço total R\$
S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	1	3.350.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 18/2026 – Concorrência Eletrônica: R\$ 3.350.000,00 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê-PR, 09 de julho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod467991

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

Objeto: Aquisição, com fornecimento e instalação, de cozinha planejada sob medida e de pia para banheiro confeccionada sob medida, destinadas ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), visando à adequação dos ambientes, à otimização dos espaços, à melhoria das condições de trabalho dos servidores e ao atendimento qualificado dos usuários dos serviços socioassistenciais.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente justificada quanto à necessidade de aquisição e instalação de cozinha planejada sob medida e de pia para banheiro confeccionada sob medida para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), visando à melhoria da infraestrutura física da unidade; Considerando que a contratação proporcionará melhor aproveitamento dos espaços, maior funcionalidade, organização, durabilidade e segurança dos ambientes, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e dos atendimentos prestados à população;

Considerando que a substituição e adequação do mobiliário existente são necessárias para atender às demandas da unidade, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto e qualidade no atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais;

Considerando que a empresa CECAGNO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA apresentou proposta compatível com as necessidades da Administração, no valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais);

Considerando a justificativa de preços apresentada, demonstrando a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CECAGNO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, para a aquisição, com fornecimento e instalação, de cozinha planejada sob medida e de pia para banheiro confeccionada sob medida, destinadas ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), visando à adequação dos ambientes, à otimização dos espaços, à melhoria das condições de trabalho dos servidores e ao atendimento qualificado dos usuários dos serviços socioassistenciais, no valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

DETERMINO, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, em atendimento às exigências legais;

A adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual ou documento equivalente.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência.

Município de Verê, 09 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal de Verê

Cod468008

PORTARIA Nº 06/2026

DATA 09/07/2026.

Súmula: Fixa data para apresentação de títulos e documentação necessária para Avaliação de Desempenho e Avanços Horizontais dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

MARGARETE PELOSO, RG Nº RG 4.040.214-4, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERÊ, NOMEADA PELO DECRETO Nº 021/2026 de 06/01/2026, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a data desta publicação, 10 de julho como data inicial e a data de 31 de julho de 2026 como data limite para que os Professores da Rede Municipal entreguem os documentos constantes na Lei Municipal nº 366/2018. Os documentos devem ser entregues no Setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Verê, das 09h às 11h e das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira.
Professores aptos ao Avanço Horizontal:

NOME	ADMISSÃO	RG	MATRÍCULA
Maria Goreti Schmolter Fedrigo	09/03/1987	4.566.820-7	13-1
Claudia Denise Erdmann Santoro (1)	17/02/2003	6.624.393-1	572-1
Fatima Aparecida Artuzo Orben	10/03/2003	5.514.102-9	540-1
Silvana Andriqueti (1)	08/02/2010	7.802.234-5	851-1
Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello (1)	03/02/2011	4.600.693-3	913-1
Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello (2)	19/12/2016	4.600.693-3	1306-1
Paulino Wertlich (1)	21/02/2011	5.384.705-6	915-1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3650

Página 18 / 018

Marlete Fátima Caumo Da Motta	03/08/2011	5.238.561-0	939-1
Indiana Mara Schlichting Alban	16/03/2015	10.179.789-9	1164-1
Raquel Lavandoski	23/03/2015	14.240.065-6	1171-1
Lucimara De Bairros Zanetti (2)	01/04/2015	8.625.816-1	1185-1
Liana Teresinha Gnoatto	08/12/2016	4.176.528-3	1303-1
Simone Cecagno	19/12/2016	6.470.643-8	1302-1
Francieli Tibola	19/12/2016	14.052.742-4	1304-1
Joslande Atui Cecagno	22/12/2016	8.492.604-3	1310-1
Cleonice Fiabane	20/02/2017	9.292.475-0	1329-1
Lucas Natalicio Henkes	22/02/2019	10.314.117-6	1509-1
Eliane Cassol	09/03/2015	7.657.115-5	1136-1
Paola Cristina Teixeira de Souza	09/03/2015	10.667.176-1	1133-1
Gustavo Dengo	16/03/2015	7.853.249-1	1148-1
Ana Claudia Schedler Debaldi	20/02/2017	10.524.169-0	1330-1

Art. 2º São documentos válidos para avanços, certificados de cursos realizados nas datas de 01/08/2024 a 31/07/2026.

Art. 3º Fica determinada a data de 07 de agosto de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Verê, para Avaliação de Desempenho, realização de análise de documentos comprobatórios, computação de pontos realizada pela mesma comissão e efetivação dos avanços a serem realizados pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Executivo Municipal por meio do Decreto nº 218/2026.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Verê -PR, 09 de julho de 2026.

Margarete Peloso,
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Cod468062